



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Gabinete do Vereador
VINICIUS PEREIRA**



INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que seja realizada, por meio das Secretarias Municipais competentes, avaliação técnica visando à **criação do Programa Municipal "Moto Legal"**, destinado à **promoção da pilotagem responsável, ao fortalecimento da segurança viária, à redução da poluição sonora causada por motocicletas, à prevenção de acidentes e ao incentivo ao motociclismo esportivo em locais apropriados.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação do Programa Municipal "Moto Legal", como instrumento de promoção da educação para o trânsito, da segurança viária, da prevenção de acidentes e da redução da poluição sonora causada por motocicletas.

A proposta decorre de demandas encaminhadas por moradores do Município, que manifestam preocupação com situações relacionadas à condução imprudente de motocicletas, à realização de manobras perigosas em vias públicas e à utilização de escapamentos irregulares. Diante dessas manifestações, mostra-se oportuna a implementação de uma política pública permanente voltada à educação, à prevenção e à conscientização, complementando as ações de fiscalização já desenvolvidas pelos órgãos competentes.

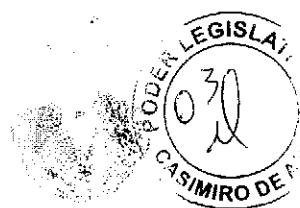
Para tanto, sugere-se que o Programa tenha como finalidade promover a pilotagem responsável, fortalecer a segurança viária, reduzir a poluição sonora, prevenir acidentes e incentivar a prática regular do motociclismo em locais apropriados, por meio da integração entre o Poder Público, entidades representativas e a sociedade.

Sem prejuízo da autonomia administrativa do Poder Executivo, sugere-se que o Programa possa observar as seguintes diretrizes:

- I - preservação da vida e da integridade física;
- II - promoção da segurança viária;
- III - respeito ao sossego público;
- IV - educação para o trânsito;
- V - valorização do motociclista responsável;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
VINICIUS PEREIRA



VI - incentivo à prática esportiva em locais apropriados, observadas as normas legais e de segurança;

VII - integração entre educação, prevenção e fiscalização;

VIII - fortalecimento da convivência harmoniosa entre motociclistas e a comunidade;

IX - incentivo ao turismo e ao desenvolvimento econômico por meio de eventos relacionados ao motociclismo.

Da mesma forma, como proposta para sua implementação, o Programa poderá ser desenvolvido por meio dos seguintes eixos de atuação:

I - Educação para o Trânsito e Conscientização, promovendo campanhas educativas permanentes voltadas ao respeito às normas de trânsito, à formação de uma cultura de pilotagem responsável e à convivência harmoniosa entre motociclistas, pedestres e demais condutores.

II - Promoção da Pilotagem Responsável, por meio de ações de orientação sobre direção defensiva, respeito aos limites de velocidade, utilização adequada dos equipamentos de segurança e prevenção de acidentes.

III - Prevenção da Poluição Sonora, mediante campanhas educativas sobre os impactos da utilização de escapamentos irregulares e da emissão excessiva de ruídos.

IV - Segurança Viária, estimulando ações voltadas à prevenção de manobras perigosas e demais condutas que coloquem em risco motociclistas, pedestres e outros usuários das vias públicas.

V - Integração Institucional, incentivando a atuação conjunta entre os órgãos públicos competentes para o desenvolvimento de ações educativas, preventivas e de fiscalização.

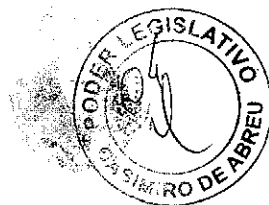
VI - Motociclismo Esportivo Responsável, incentivando estudos de viabilidade para implantação, adaptação ou utilização de espaços apropriados destinados à realização de cursos de pilotagem, treinamentos, eventos esportivos e encontros de motociclistas, observadas as normas legais e de segurança.

VII - Eventos e Desenvolvimento Econômico, fomentando encontros de motociclistas, exposições, eventos turísticos e ações beneficentes, contribuindo para o fortalecimento do turismo, do comércio e da economia local.

VIII - Moto Legal na Comunidade, promovendo palestras, visitas às unidades escolares, campanhas educativas, cursos de pilotagem defensiva, orientações sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
VINICIUS PEREIRA



manutenção preventiva e demais ações voltadas à aproximação entre o Poder Público, motociclistas e a comunidade.

IX – Campanhas Permanentes, desenvolvendo ações contínuas de conscientização sobre segurança viária, prevenção de acidentes, combate à poluição sonora, respeito às normas de trânsito e convivência harmoniosa.

X – Reconhecimento ao Motociclista Responsável, incentivando a valorização de motociclistas, motoclubes e entidades que promovam ações sociais, educativas, beneficentes e iniciativas voltadas à segurança no trânsito.

A criação do Programa também poderá contribuir para o fortalecimento do esporte, do turismo e da economia local, mediante estudos para utilização ou adequação de espaços públicos destinados à realização de cursos, treinamentos, encontros e eventos relacionados ao motociclismo, podendo o Poder Executivo avaliar, conforme critérios de conveniência, oportunidade e viabilidade técnica, a utilização do Parque de Exposições ou de outros locais que atendam às finalidades do Programa, observadas as normas de segurança, a legislação vigente e o interesse público.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria para a promoção da segurança viária, da educação para o trânsito, da qualidade de vida da população e do desenvolvimento local, solicito ao Poder Executivo que promova estudos e avaliação técnica visando à implantação do Programa Municipal “Moto Legal”.

Certo de contar com a atenção e sensibilidade do Poder Executivo para atender esta relevante demanda da população, apresento a presente Indicação.

Casimiro de Abreu, 27 de julho de 2026.

VINICIUS PEREIRA
Vereador